



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**PROJETO DE LEI N°. 404, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Autoria: P.M.S**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ITAMAR ALMEIDA MOURA.

A Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Rua Elizander Nogueira, 668, entre Avenida Tomé de Souza e Travessa Angelim, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste (a 162,31 metros da Avenida Tomé de Souza). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente com Rua Elizander Nogueira, medindo 20,24 metros; ao Norte, com Sharles da Silva Matias, medindo 21,97 metros; a Leste, com Rubens Castro, medindo 46,44 metros; e a Oeste, com Marcelo dos Santos Xavier, medindo 45,58 metros, com uma área total de 970,34m<sup>2</sup>*”, em favor de ITAMAR ALMEIDA MOURA, Processo Administrativo nº 0419/2020 - SEHAB.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Divisão de Legalização Patrimonial.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário “Vereador Benedito de Oliveira Magalhães”, 16 de dezembro de 2025.

**JANDER ILSON RÊGO PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

**MARIA ALBANICE LEAL DIAS**  
1º Secretária

**JOZIEL MARQUES COLARES**  
2º Secretário